ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Contratada....: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

Contratada.... AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LIDA

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 25 de março de 2014 o
Contrato de Prestação de Serviços n.º 16/2014 pelos termos da Lei
8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 03/2014,
modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, cujo objeto é a prestação nodanidade Friegao Fresentada II. 3/1/2014, cujo tojeto e a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio, utilitários e vans movidos a óleo diesel pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse reciproco entre os contratantes resolvem, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 alterar a Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação: "O presente contrato terá a vigência até 24 de março de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. abaixo.

Paulo Frontin, 16 de março de 2015.

JAMIL PECH

MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Contratada

Publicado por: Rogério Vial Código Identificador:F959C254

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANA no dia 19/03/2015. Edição 0711 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o

código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 11/5/2015 16:40